



EDITAL Nº 010/2020 - EAP/SEAP- PA, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO “INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO INTERNO DE ARMAMENTO E TIRO” DA SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve promover “INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO INTERNO DE ARMAMENTO E TIRO”, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O “INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO INTERNO DE ARMAMENTO E TIRO” tem como objetivo nivelar os servidores quanto ao manuseio com eficiência e segurança dos armamentos utilizados no desempenho da função penitenciária, visando a melhor utilização, sempre buscando a preservação da vida.

1.2 O Curso proporcionará aos servidores penitenciários a capacidade de atuação em ambiente prisional com pessoas consideradas de alta periculosidade, é necessário que o servidor demonstre higiene física e mental no desempenho dessas funções, principalmente no que se refere ao manuseio correto de instrumentos necessários à estas atividades, como os armamentos a que terão acesso na disciplina de “INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO INTERNO DE ARMAMENTO E TIRO”

2 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CURSO

2.1 Local de realização do curso: Escola de Administração penitenciaria EAP-SEAP e Instalações do Complexo Penitenciário de Santa Izabel.

Duração do Curso	Período
3 dias	26 a 28/08/2020

3 DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

3.1 As vagas serão destinadas a servidores da SEAP, exclusivamente lotados na ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – ASI, a “INSTRUÇÃO É UM NIVELAMENTO INTERNO EM ARMAMENTO E TIRO” voltado aos servidores desta Assessoria Institucional.

4 REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

4.1. Ter anuência do diretor da Unidade Penal;

4.2 Possuir condições disciplinares para participar da atividade, a saber:

4.2.1. Apresentar certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 3 anos:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Polícia Federal;
- d) da Justiça Eleitoral.



5 DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas **18 (dezoito) vagas** no total..

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico que será disponibilizado aos indicados ao curso;
- 6.2 Deverão ser anexadas, obrigatoriamente, ao formulário eletrônico, as imagens escaneadas dos seguintes documentos (em arquivo PDF único);
 - a) RG e CPF e/ou da Identidade Funcional;
 - b) Declaração de indicação para participação no curso da chefia imediata conforme (**ANEXO I**);
- 6.3 O Formulário de Inscrição deverá ser completamente preenchido, contendo o registro de todos os dados cadastrais requeridos e cópias de documentos comprobatórios.
- 6.4 É de responsabilidade do candidato o envio, e guarda para posterior apresentação, da documentação completa e em conformidade com os termos deste Edital. A inobservância de quaisquer elementos implicará na não homologação de sua inscrição.
- 6.5 A documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7 DO CURSO

7.1 O “**INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO INTERNO DE ARMAMENTO E TIRO**”, será promovido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e realizado pela Escola Administração Penitenciária – EAP e Assessoria de Segurança Institucional - ASI, com carga horária de 30 h (trinta horas) no período de **26 a 28/08/2020** nos municípios de Belém e Santa Izabel.

7.2 As condições para certificação serão divulgadas durante a realização do Curso.

8 DO CORPO DOCENTE

8.1 Será composto por Profissionais habilitados da Policia Militar do Pará.

9 DA APROVAÇÃO

9.1 Será considerado aprovado o discente que cumprir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do total da carga horária.

9.2 Será reprovado o aluno que:

- a) Deixar de cumprir tarefa prática designada pelo instrutor e não alcançar um objetivo prático de uma determinada disciplina;
- b) Atentar contra as normas de segurança de qualquer disciplina, conforme avaliação do instrutor.

9.3 Ao final do curso, a relação de aprovados e os casos de desligamentos constarão em ata de Resultado Final, em ordem alfabética.

9.4 A nota mínima para a aprovação em cada disciplina é 6,00 pontos. Caso o aluno não alcance a nota mínima em alguma disciplina, será considerado **REPROVADO**.

10 DA FREQUÊNCIA

10.1 A frequência às aulas e atividades é obrigatória e considerada ato de serviço. O aluno é obrigado a participar de todos os trabalhos do curso, sua ausência não justificada passível de análise para fins de desligamento.

10.2 O controle da frequência será de responsabilidade do Inspetor da Escola de Administração



Penitenciaria e do instrutor da disciplina.

11 DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

11.1 Comporá a Administração do Curso:

REALIZAÇÃO	
SECRETARIO DA SEAP	JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DIRETOR DA EAP	JOÃO CLAÚDIO TUPINAMBÁ ARROYO
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - ASI	MAC DOWWEL FORTES CAVALCANTI DA SILVEIRA FILHO

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A convocação para o curso será realizada através do site da SEAP.
- 12.2 O descumprimento de qualquer das exigências deste Edital implicará na eliminação do candidato.
- 12.3 Será de responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento das informações a respeito do curso, no site da SEAP, assim como será disponibilizado material apostilado do curso na respectiva página.
- 12.4 Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão resolvidos pela Escola de Administração Penitenciária – EAP/PA, pelo e-mail: eapsede@gmail.com

Belém- PA, 25 de agosto de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

JOÃO CLAUDIO TUPINAMBÁ ARROYO
Diretor da Escola de Administração Penitenciária



ANEXO I - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Indico e autorizo o Servidor (a) _____, portador do RG nº _____ CPF _____ e inscrito sob a matrícula nº _____ a frequentar o “**INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO INTERNO DE ARMAMENTO E TIRO**”, que será realizado no período de **26 a 28/08/2020**.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo do Chefia



ANEXO II

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

EIXO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Eixo 2 - Rotinas e Procedimentos do Sistema Prisional	Armamento e Tiro	UNIDADE I: Conceito arma de fogo, classificação de arma de fogo, conceitos técnicos. REGRAS DE SEGURANÇA COM ARMA DE FOGO: Regras genéricas de segurança e segurança na instrução UNIDADE II: Apresentação, características, nomenclatura das peças, desmontagem e montagem, manejo e funcionamento, limpeza e conservação, Press check e condições da arma no serviço, incidentes de tiro e técnicas de ação imediata (PISTOLA CALIBRE. 40 ESPINGARDA CAL. 12, UNIDADE III: TIRO: Fundamentos do tiro, técnicas de saque, panes, abrigos e coberturas, recargas (administrativa, tática e emergencial), tiro com Pistola.40, tiro com a Espingarda calibre 12.	30 h/a
TOTAL			30 h/a